

LEI Nº 36, DE 03 DE SETEMBRO DE 1973.

CLÁUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Itaiporã - Estado de São Paulo etc no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Eleditivo, obedecendo a suas posições legais, autorizado a proceder a locação de terreno, sem seu reitorias, situado no perímetro urbano, da sede do município, e proceder "cessão em comodato", a firma vencedora da concorrência das Centrais Elétricas de São Paulo S/A. "CESP", à construção de unidades residenciais à funcionários da mesma.

Artigo 2º - A cessão será durante o período em que perdurar as edificações dos referidos núcleos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaiporã, 03 de setembro de 1973.

Dona

Cláudio Ribeiro Correa
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada com anexação neste Prefeitura em lugar de costume e registrado nesta Secretaria na data supra.

[Handwritten Signature]

SECRETARIA